

ALVALADE

Junta de Freguesia

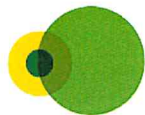
PROPOSTA N.º 358/2018

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Nos termos previstos na alínea m) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência desta Junta de Freguesia discutir e preparar propostas de protocolos de colaboração, nomeadamente com instituições particulares que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia de Alvalade.

Considerando que:

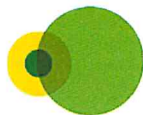
- I. A Junta de Freguesia de Alvalade considera de maior importância contribuir para a promoção de hábitos de vida saudáveis junto da população jovem, para a promoção da divulgação da cultura desportiva, e para a acessibilidade e difusão da prática desportiva;
- II. A Escola Básica de 2.º e 3.º Ciclo Almirante Gago Coutinho, (adiante denominada EBAGC) é uma instituição de ensino para alunos entre o 5.º e o 8.º ano, situada no Bairro de Alvalade e pertencente ao Agrupamento de Escolas de Alvalade;
- III. A EBAGC encontra-se algo degradada, evidenciando a absoluta necessidade de obras estruturais e de requalificação do seu edificado, heterogéneo em termos de construção e arquitetura e dos respetivos espaços envolventes;
- IV. A celebração de um protocolo para a cedência do Campo D. Pedro Cristo permitirá ajudar a minimizar esta carência de obras de beneficiação e contribuir para a melhoria da qualidade de ensino;



ALVALADE

Junta de Freguesia

- V. Embora a Junta de Freguesia de Alvalade não tenha competências delegadas relativamente ao 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico, mas tão somente relativamente aos Jardins de Infância e ao 1.º ciclo, atendendo à proximidade entre o Campo D. Pedro Cristo e a escola, bem como à necessidade premente da última, de um espaço adequado à prática das suas atividades desportivas curriculares e outras, a Junta de Freguesia de Alvalade considera imprescindível a celebração de um protocolo com o Agrupamento de Escolas de Alvalade para a cedência à EBAGC do mesmo campo;
- VI. A utilização do Campo de Jogos D. Pedro Cristo é atualmente feita de forma regular, tanto por crianças da EBAGC, como por outros utentes da Freguesia e da cidade, que procuram o equipamento para a prática das modalidades de futebol, voleibol, andebol e basquetebol;
- VII. A Junta de Freguesia de Alvalade identifica a carência de espaços na freguesia que permitam o desenvolvimento de atividades desportivas acessíveis, livres e gratuitas, destinadas, nomeadamente, às crianças e jovens da freguesia e das escolas da freguesia;
- VIII. É necessário que o Campo de Jogos D. Pedro Cristo fique à disposição da EBAGC entre as 8h00 e as 17h30 dos dias úteis, podendo o seu uso ser cedido a título excepcional durante este período à Junta de Freguesia de Alvalade ou a terceiros por si indicados;
- IX. Fora do período atrás mencionado, a EBAGC poderá utilizar o Campo de Jogos D. Pedro Cristo após autorização da Junta de Freguesia de Alvalade.



ALVALADE

Junta de Freguesia

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que, de harmonia com o previsto na alínea n) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro delibere submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização, a celebração de protocolo entre a Junta de Freguesia de Alvalade e o Agrupamento de Escolas de Alvalade, para a cedência de utilização do Campo de Jogos D. Pedro Cristo à EBAGC.

Lisboa, 15 de outubro de 2018

O Vogal

Pedro Bastos